



LEI Nº. 5.023 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA CONTADORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL 152/2011 Processo 5623/2011 – P. M. P. F.

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz um crédito suplementar no valor de R\$ 4.514.500,00 (quatro milhões, quinhentos e catorze mil e quinhentos reais), destinados a suplementar as seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

02.01.02 – DIRETORIA DE OPERAÇÕES COMUNITÁRIAS

06.182.0006.2005 – Pessoal e Encargos Sociais

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- + R\$ 280.000,00

14.452.0006.2005 – Pessoal e Encargos Sociais

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- + R\$ 35.000,00

02.02 – SECRETARIA DE GOVERNO

02.02.02 – DIRETORIA DE FINANÇAS E RECEITAS

28.843.0004.0002 – DÍVIDA PÚBLICA

46.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada ----- + R\$ 121.000,00

02.02.03 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2005 – Pessoal e Encargos Sociais

31.90.03 – Pensões ----- + R\$ 15.000,00

31.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário ----- + R\$ 270.000,00

02.03 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.03.02 – DIRETORIA DE SAÚDE

10.301.0003.2005 – Pessoal e Encargos Sociais

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- + R\$ 50.000,00

10.301.0003.2023 – Manutenção da Diretoria de Saúde

33.90.39 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica ----- + R\$ 1.160.000,00

02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

02.04.02 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0008.2005 - Pessoal e Encargos Sociais

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- + R\$ 220.000,00

31.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário ----- + R\$ 80.000,00

12.361.0008.2016 – Manut. da Diretoria de Educação

33.90.39 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica ----- + R\$ 450.000,00

12.364.0008.2017 – Transporte Universitário

33.90.39 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica ----- + R\$ 36.000,00

12.365.0008.2005 - Pessoal e Encargos Sociais

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- + R\$ 542.500,00

31.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário ----- + R\$ 125.000,00

02.04.03 – FUNDEB

12.365.0008.2044 - Pessoal e Encargos – Magistério (60%)

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- + R\$ 500.000,00

02.05 – SEC. DE OBRAS PUB., PLANEJ. URBANO E HABIT.



02.05.04 – DIRET. OBRAS PUB., PLANEJ. URBANO E HABIT.

15.122.0005.2005 - Pessoal e Encargos Sociais

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- + R\$ 190.000,00

15.122.0005.2009 – Manut.Diret.Obras Públic.Planej. e Habitação

33.90.39 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica ----- + R\$ 350.000,00

02.06 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUSTENTÁVEL

02.06.05 – DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ----- + R\$ 90.000,00

TOTAL ----- + R\$ 4.514.500,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar autorizado pelo artigo 1º será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

02.01.02 – DIRETORIA DE OPERAÇÕES COMUNITARIAS

06.182.0006.2036 – Manut. Guarda Civil Municipal

33.90.30 – Material de Consumo ----- - R\$ 5.000,00

06.182.0006.2038 – Manut. Fundo Esp. Bombeiros – FEBOM

33.90.30 – Material de Consumo ----- - R\$ 8.000,00

15.452.0006.2040 – Manut. Da Coordenadoria de Trânsito

33.90.30 – Material de Consumo ----- - R\$ 20.000,00

02.02 – SECRETARIA DE GOVERNO

02.02.03 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2007 – Manut. Diretoria de Administração

33.90.30 – Material de Consumo ----- - R\$ 20.000,00

02.03 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.03.02 – DIRETORIA DE SAÚDE

10.301.0003-1012 – Construção e Reforma de Unidades de Saúde

44.90.51 – Obras e Instalações ----- - R\$ 95.000,00

10.301.0003.2023 – Manut. Diretoria de Saúde

33.90.30 – Material de Consumo ----- - R\$ 100.000,00

33.90.30 – Material de Consumo ----- - R\$ 14.000,00

33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita ----- - R\$ 30.000,00

44.90.52 – Equipamento e Material Permanente ----- - R\$ 14.000,00

02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

02.04.02 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

12.306.0008.2021 – Merenda Escolar

33.90.30 – Material de Consumo ----- - R\$ 10.000,00

33.90.30 – Material de Consumo ----- - R\$ 30.000,00

33.90.39 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica ----- - R\$ 9.000,00

12.361.0008.2016 – Manut. Diretoria de Educação

33.90.36 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física ----- - R\$ 25.000,00

33.91.39 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica – Intra-Orç ----- - R\$ 15.000,00

12.365.0008.2019 – Manut. Creches e Pré-Escolas

33.90.36 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física ----- - R\$ 6.000,00

44.90.52 – Equipamento e Material Permanente ----- - R\$ 5.000,00

02.04.03 – FUNDEB

12.361.0008.1011 – Const/Ref. Unidades Escolares

44.90.51 – Obras e Instalações ----- - R\$ 387.000,00

12.361.0008.2046 – Manutenção de Ensino Fundamental (40%)

33.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica ----- - R\$ 113.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



02.04.04 – DIRETORIA DE CULTURA E ESPORTES

27.813.0008.1013 – Centros Esportivos e Lazer

44.90.51 – Obras e Instalações ----- – R\$ 205.000,00

02.05 – SEC. DE OBRAS PUB., PLANEJ. URBANO E HABIT.

02.05.02 – DIRETORIA DE URBANISMO

15.122.0002.2012 – Manut. Diretoria de Urbanismo

33.90.30 – Material de Consumo ----- – R\$ 13.000,00

33.90.39 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica ----- – R\$ 11.000,00

02.05.03 – DIRETORIA DE MANUT. E CONTROLE DE FROTAS

15.122.0002.2014 – Manut. Diretoria Controle de Frotas

33.90.30 – Material de Consumo ----- – R\$ 20.000,00

02.05.04 – DIRET. OBRAS PUB., PLANEJ. URBANO E HABIT.

15.451.0005.1008 – Construção e Manutenção de Pontes

44.90.51 – Obras e Instalações ----- – R\$ 34.000,00

15.451.0005.1009 – Pavimentação

44.90.51 – Obras e Instalações ----- – R\$ 143.000,00

44.90.51 – Obras e Instalações ----- – R\$ 37.000,00

15.452.0006.2011 – Recuperação e Conservação de Vias

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica. ----- – R\$ 30.000,00

02.05.05 – FUNDO MUN. HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

16.482.0003.1018 – Construção de Casas de Interesse Social

44.90.51 – Obras e Instalações ----- – R\$ 100.000,00

02.06 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUSTENTÁVEL

02.06.06 – FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL – FMAS

08.244.0003.2028 – Manut. Fundo de Assistência Social

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica ----- – R\$ 36.500,00

08.244.0003.2029 – Manutenção do CRAS

33.90.30 – Material de Consumo ----- – R\$ 10.000,00

TOTAL ----- – R\$ 1.545.500,00

Art. 3º - Para cobertura do valor de R\$ 2.969.000,00 será utilizado excesso de arrecadação proveniente dos recursos transferidos pela Autarquia SAAE e do contrato firmado com o Banco do Brasil para gerenciamento da folha de pagamento do funcionalismo público.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO EM
20 DE DEZEMBRO DE 2011.

JOSÉ AIRTON DA SILVA VITORIANO JUNIOR
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO